**EDITAL N.º 02/2023 – PROCESSO SELETIVO DOS CANDIDATOS AO CARGO DE GESTOR E VICE-GESTOR ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ALMEIRIM/PA**

**RESULTADO DAS INTERPOSIÇÕES DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS A DIRETOR ESCOLAR**

A Comissão de Acompanhamento, Orientação e Avaliação de Mérito e Desempenho do Processo Seletivo dos Gestores Escolares, no uso de suas atribuições exaradas no Edital Nº 001/2023 – SEDUC/Almeirim, manifesta resultado da análise realizada sobre Requerimentos de Interposição de Recurso versando sobre o indeferimento do Pedido de Inscrição para concorrer a função de Gestor e Vice Gestor Escolar das Unidades de Ensino do município de Almeirim.

## REQUERENTES DE INTERPOSIÇÃO

NOME: Lenilce Gonzaga Félix
ESCOLA À QUE SOLICITA INSCRIÇÃO: EMEF. DR. Pedro Batista de Souza
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não cumprimento do item 4.1 do Edital 001/2023 -SEMED ALMEIRIM.

NOME: Marilene Gomes da Costa
ESCOLA À QUE SOLICITA INSCRIÇÃO: EMIEEF de São Miguel
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não cumprimento do item 4.1 do Edital 001/2023 SEDUC/ALMEIRIM.

## 1 - ANÁLISE DAS INTERPOSIÇÕES APRESENTADAS.

1.1 - Considerando que o item 4.1 do Edital 001/2023 – SEDUC/ALMEIRIM, ensejou o INDEFERIMENTO do Pedido de Inscrição das duas candidatas que protocolaram Requerimento de Interposição e a base de argumentação das requerentes segue uma mesma linha, a Comissão de Acompanhamento, Orientação e Avaliação de Mérito e Desempenho do Processo Seletivo dos gestores escolares decidiu em fazer análise conjunta dos Requerimentos.

1.2 - As duas requerentes apresentaram como base de suas argumentações o

disposto no Art. 64. da Lei Federal 9394/96 "*A formação de profissionais de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica, será feita em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta formação, a base comum nacional.*" e no Art. 10 da Lei Municipal 1.203/2012. *"Para atuar com Diretor de Unidade Escolar será exigido a formação de graduação em Pedagogia ou especialização em Gestão Escolar."*

**2 - DECISÃO DA COMISSÃO**

2.1 – Diante das argumentações apresentadas e análise do embasamento legal utilizado para substanciar as interposições, a Comissão de Acompanhamento, Orientação e Avaliação de Mérito e Desempenho do Processo Seletivo dos gestores escolares decidiu em ACATAR a argumentação DEFERINDO o pedido de inscrição das requerentes supramencionadas;

2.2 – Segue anexa a esta análise listagem o resultado pós-análise das interposições impetradas:

**EMEF DR. PEDRO BATISTA DE SOUZA**

| NOME DO CANDIDATO | SITUAÇÃO | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|
| Lenilce de Gonzaga Felix | Deferido | Interposição deferida |

**EMIEEF DE SAO MIGUEL**

| NOME DO CANDIDATO | SITUAÇÃO | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|
| Marilene Gomes da Costa | Deferido | Interposição deferida |

Almeirim, 24 de outubro de 2023